

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES											
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS									
					ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO					
					ATIVO E INATIVO	GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos			
140,0%	R\$	35%	1%	2%		3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%					
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	8.259,84	11.563,78	0,00	0,00	82,60	165,20	247,80	2.890,94	0,00	619,49	825,98	1.032,48	
			12	8.019,26	11.226,96	0,00	0,00	80,19	160,39	240,58	2.806,74	0,00	601,44	801,93	1.002,41	
			11	7.785,69	10.899,97	0,00	0,00	77,86	155,71	233,57	2.724,99	0,00	583,93	778,57	973,21	
			10	7.558,92	10.582,49	0,00	0,00	75,59	151,18	226,77	2.645,62	0,00	566,92	755,89	944,87	
			9	7.338,76	10.274,26	0,00	0,00	73,39	146,78	220,16	2.568,57	0,00	550,41	733,88	917,35	
			8	6.943,01	9.720,21	0,00	0,00	69,43	138,86	208,29	2.430,05	0,00	520,73	694,30	867,88	
	A		B	7	6.740,78	9.437,09	0,00	0,00	67,41	134,82	202,22	2.359,27	0,00	505,56	674,08	842,60
				6	6.544,45	9.162,23	0,00	0,00	65,44	130,89	196,33	2.290,56	0,00	490,83	654,45	818,06
				5	6.353,83	8.895,36	0,00	0,00	63,54	127,08	190,61	2.223,84	0,00	476,54	635,38	794,23
				4	6.168,78	8.636,29	0,00	0,00	61,69	123,38	185,06	2.159,07	0,00	462,66	616,88	771,10
				3	5.836,11	8.170,55	0,00	0,00	58,36	116,72	175,08	2.042,64	0,00	437,71	583,61	729,51
				2	5.666,12	7.932,57	0,00	0,00	56,66	113,32	169,98	1.983,14	0,00	424,96	566,61	708,27
				1	5.501,09	7.701,53	0,00	0,00	55,01	110,02	165,03	1.925,38	0,00	412,58	550,11	687,64
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	5.034,29	7.048,01	0,00	1.762,00	50,34	100,69	151,03	0,00	251,71	377,57	503,43	629,29	
			12	4.887,66	6.842,72	0,00	1.710,68	48,88	97,75	146,63	0,00	244,38	366,57	488,77	610,96	
			11	4.745,30	6.643,42	0,00	1.660,86	47,45	94,91	142,36	0,00	237,27	355,90	474,53	593,16	
			10	4.607,09	6.449,93	0,00	1.612,48	46,07	92,14	138,21	0,00	230,35	345,53	460,71	575,89	
			9	4.472,89	6.262,05	0,00	1.565,51	44,73	89,46	134,19	0,00	223,64	335,47	447,29	559,11	
			8	4.231,69	5.924,37	0,00	1.481,09	42,32	84,63	126,95	0,00	211,58	317,38	423,17	528,96	
	A		B	7	4.108,43	5.751,80	0,00	1.437,95	41,08	82,17	123,25	0,00	205,42	308,13	410,84	513,55
				6	3.988,78	5.584,29	0,00	1.396,07	39,89	79,78	119,66	0,00	199,44	299,16	398,88	498,60
				5	3.872,60	5.421,64	0,00	1.355,41	38,73	77,45	116,18	0,00	193,63	290,45	387,26	484,08
				4	3.759,80	5.263,72	0,00	1.315,93	37,60	75,20	112,79	0,00	187,99	281,99	375,98	469,98
				3	3.557,05	4.979,87	0,00	1.244,97	35,57	71,14	106,71	0,00	177,85	266,78	355,71	444,63
				2	3.453,45	4.834,83	0,00	1.208,71	34,53	69,07	103,60	0,00	172,67	259,01	345,35	431,68
				1	3.352,85	4.693,99	0,00	1.173,50	33,53	67,06	100,59	0,00	167,64	251,46	335,29	419,11
AUXILIAR	C	FUNDAÇÃO	13	2.981,49	4.174,09	0,00	0,00	29,81	59,63	89,44	0,00	0,00	223,61	298,15	372,69	
			12	2.853,12	3.994,37	0,00	0,00	28,53	57,06	85,59	0,00	0,00	213,98	285,31	356,64	
			11	2.730,25	3.822,35	0,00	0,00	27,30	54,61	81,91	0,00	0,00	204,77	273,03	341,28	
			10	2.612,69	3.657,77	0,00	0,00	26,13	52,25	78,38	0,00	0,00	195,95	261,27	326,59	
			9	2.500,17	3.500,24	0,00	0,00	25,00	50,00	75,01	0,00	0,00	187,51	250,02	312,52	
			8	2.365,34	3.311,48	0,00	0,00	23,65	47,31	70,96	0,00	0,00	177,40	236,53	295,67	
	A		B	7	2.263,49	3.168,89	0,00	0,00	22,63	45,27	67,90	0,00	0,00	169,76	226,35	282,94
				6	2.166,03	3.032,44	0,00	0,00	21,66	43,32	64,98	0,00	0,00	162,45	216,60	270,75
				5	2.072,75	2.901,85	0,00	0,00	20,73	41,46	62,18	0,00	0,00	155,46	207,28	259,09
				4	1.983,49	2.776,89	0,00	0,00	19,83	39,67	59,50	0,00	0,00	148,76	198,35	247,94
				3	1.876,53	2.627,14	0,00	0,00	18,77	37,53	56,30	0,00	0,00	140,74	187,65	234,57
				2	1.795,72	2.514,01	0,00	0,00	17,96	35,91	53,87	0,00	0,00	134,68	179,57	224,47
				1	1.718,39	2.405,75	0,00	0,00	17,18	34,37	51,55	0,00	0,00	128,88	171,84	214,80

Observações:

a) Legislação de referência:

Lei 11.416/2006, alterada pelas Leis 12.774/2012, 13.317/2016 e 14.523/2023

Siglas:

GAJ Gratificação de Atividade Judiciária Art.13 da Lei 11.416/2006 - Redação dada pela Lei nº 13.317/2016
 VPI Vantagem Pessoal Art. 1º da Lei 10.698/2003. Vide art. 6º da Lei 13.317/2016
 AQ Adicional de Qualificação Art.15 da Lei 11.416/2006
 GAE Gratificação de Atividade Externa Art.16 da Lei 11.416/2006
 GAS Gratificação de Atividade de Segurança Art.17 da Lei 11.416/2006

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

Data de início da vigência:

01/02/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	15.484,20	10.064,73
CJ-03	13.716,42	8.915,67
CJ-02	12.065,85	7.842,80
CJ-01	9.769,74	6.350,33
Funções de Confiança		
FC-06	-	3.256,70
FC-05	-	2.366,32
FC-04	-	2.056,28
FC-03	-	1.461,81
FC-02	-	1.256,15
FC-01	-	1.080,32

Observações

a) Legislação de referência:

Lei 11.416/2006

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

Data de início da vigência:

01/04/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	N/A	N/A	N/A	N/A
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	37.589,95	N/A	N/A	N/A
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	35.710,45	N/A	N/A	N/A
Juiz Substituto	33.924,93	N/A	N/A	N/A
Juiz Classista de Primeira Instância	N/A	N/A	N/A	N/A

Observações: a) Legislação de referência:

a) Legislação de referência:

Lei 13.752/2018

Lei 14.520/2023

Siglas: